



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E**  
**MUCURI**

**ANEXO VI - Modelo de Edital de Seleção de Discentes**  
**EDITAL PROAE nº 01/2023 – PROGRAD/UFVJM**

**EDITAL Nº 01/2023**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA SELEÇÃO DE DISCENTES DE GRADUAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, CAMPUS UNAI**

A (O) Instituto de Ciências Agrárias torna público que estão abertas inscrições para o processo de seleção de bolsista para o projeto: **“Cavalo selado só passa uma vez, atividades complementares do grupo de estudos em equideocultura (GEEQUID)”**.

**1 DOS OBJETIVOS**

1.1 Selecionar discente de curso de graduação da UFVJM para atuar em projeto vinculado ao Programa de Apoio ao Ensino de Graduação, administrado pela Pró-Reitoria de Graduação, a fim de:

I incentivar o aprimoramento das condições de oferta do ensino de graduação da UFVJM;

II ampliar a participação dos alunos de graduação no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica da Universidade; III estimular a iniciação à pesquisa no ensino e o desenvolvimento de habilidades relacionadas a esta atividade;

IV contribuir com a dinamização do processo de ensino, sua relação com o conhecimento e com a produção de aprendizagens;

V promover a socialização de experiências em práticas de ensino na Instituição.

**2 DAS VAGAS**

2.1 Será oferecida 1 (uma) vaga para discente bolsista e 2 vagas para discente voluntário, para **Amanda Melo Sant’Anna Araújo**, desenvolver atividades junto ao projeto acima descrito coordenado pelo(a) professora

2.2 A classificação dos candidatos aprovados se dará pela ordem decrescente da nota atribuída no processo seletivo objeto do presente edital.

2.3 Havendo vaga para bolsista dentro do período de validade deste edital, esta poderá ser imediatamente ocupada por outro discente aprovado, respeitada a ordem classificatória.

**3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Poderão inscrever-se para o exame de seleção os discentes:

a) regularmente matriculados em um dos Cursos de Graduação da UFVJM

b) que apresentem coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) igual ou superior a 60,0 (sessenta);

c) ter concluído o segundo período da graduação até o início da vigência da bolsa.

3.2 Para se inscrever, o candidato deverá entregar: Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo III deste edital) – Histórico Escolar atualizado (Imprimir do e-campus) com os dados do candidato e descrição do CRA.

3.3 A documentação necessária para inscrição deverá ser entregue no período de **16 a 17/10/23**, para o e-mail **amanda.araujo@ufvjm.edu.br**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E**  
**MUCURI**

#### **4 DA SELEÇÃO**

4.1 A seleção dos candidatos será feita mediante realização de **Entrevista e análise de currículo**.

4.2 Será considerado aprovado no exame de seleção, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

4.3 Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

a) maior CRA;

b) candidato com maior idade.

4.4 Este processo seletivo será válido por dois semestres letivos.

4.4.1 A substituição do bolsista ou voluntário poderá ocorrer em caso de descumprimento dos compromissos descritos na Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012, e no Edital PROAE nº 01/2023.

#### **5 DAS AVALIAÇÕES**

5.1 A avaliação será realizada na data, horários e locais especificados no Anexo I deste Edital. A critério do coordenador do projeto, a avaliação poderá ser realizada *on-line*.

5.2 O candidato deverá comparecer ao local das provas no horário estabelecido, portando documento de identidade e Histórico Escolar (impresso através do e-campus).

5.3 O conteúdo da Avaliação e a Bibliografia de Referência estão descritos no Anexo II deste edital.

#### **6 DO RESULTADO**

6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado pelo Instituto de Ciências Agrárias, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a sua realização.

6.2 Caberá ao coordenador do projeto encaminhar à Prograd o edital de seleção de discentes para atuar no projeto Proae, acompanhado dos documentos comprobatórios do processo de seleção (incluindo avaliações, barema de entrevista elaborado pelo docente preenchido e assinado pelo avaliador; histórico escolar e outros pertinentes) para fins de registro e implementação da bolsa.

#### **7 DOS RECURSOS**

7.1 Havendo recursos contra o processo seletivo, estes deverão ser encaminhados em primeira instância, à Congregação da Unidade Acadêmica.

7.2 O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação do resultado do processo seletivo.

#### **8 DA ADMISSÃO E DO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES NO PROAE**

8.1 A admissão no Programa de Apoio ao Ensino de Graduação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.

8.2 As atividades do(s) discente(s) obedecerão a um Plano de Trabalho, elaborado pelo professor coordenador do projeto.

8.3 O bolsista se comprometerá a dedicar 20 (horas) horas semanais às atividades previstas no Plano de Trabalho mencionado anteriormente, bem como cumprir as demais atribuições dispostas na Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012.

8.4 As atividades desenvolvidas no Proae não poderão, em hipótese alguma, prejudicar as atividades acadêmicas do discente.

8.5 O projeto será exercido somente em dias letivos, considerando o Calendário Acadêmico vigente.

#### **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E**  
**MUCURI**

9.1 Caberá ao professor coordenador elaborar e controlar o horário do discente a execução do Plano de Trabalho, bem como cumprir as demais atribuições que lhe são pertinentes, conforme a Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012, e o Edital PROAE nº 01/2021.

9.2 O discente voluntário obedecerá aos mesmos critérios e prazos estabelecidos para o bolsista, exceto no que tange ao caráter financeiro.

9.3 A bolsa Proae tem caráter transitório, não é acumulável com outro tipo de bolsa no âmbito da UFVJM, exceto bolsas de auxílio, as quais não envolvem nenhum tipo de atividade desenvolvida pelo beneficiário.

9.4 A bolsa Proae não é acumulável com empregos de quaisquer naturezas ou estágios remunerados, e não gera vínculo empregatício.

9.5 não será permitida a participação simultânea pelos discentes em dois projetos Proae, ainda que seja em caráter voluntário.

9.6 O discente e o docente que se inserem no Proae comprometem-se com o cumprimento do estabelecido na íntegra da Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012.

9.7 Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

Unai- MG, 16 de outubro de 2023.

---

Prof. Dr. Leandro Augusto Félix Tavares  
Diretor da Unidade Acadêmica  
ICA/UFVJM



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E  
MUCURI**

**ANEXO I – Relação do Número de Vagas e salas para a Realização das Avaliações**

**Seleção para 01 discente bolsista e 2 voluntários junto ao Projeto “Cavalo selado só passa uma vez, atividades complementares do grupo de estudos em equideocultura (GEEQUD)”, vinculado ao Programa de Apoio ao Ensino de Graduação, EDITAL PROAE nº 01/2023:**

<b>Tipo de Avaliação</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>	<b>Horário</b>
Entrevista	19/10/2023	Presencial (ICA/ UFVJM)	10h

Os candidatos deverão apresentar-se no local, data e horário acima estipulados, portando os documentos constantes no item 5 do Edital.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E  
MUCURI**

**ANEXO III – Formulário de Inscrição**

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE DISCENTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIOS PARA O PROAE</b>				
NOME COMPLETO:				
Nº. MATRÍCULA:	CPF:	IDENTIDADE:	PERÍODO:	
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	SEXO: ( ) Masculino ( ) Feminino		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):				
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	UF:	
E-MAIL:				
TELEFONE RESIDENCIAL:		CELULAR:		
Título do Projeto/ Professor Coordenador (conforme consta no edital):				
<p style="text-align: center;"><b>DECLARAÇÃO</b></p> Declaro estar ciente e de acordo com os termos e condições deste Edital e da Resolução CONSEPE vigente, a qual normatiza o Programa de Apoio ao Ensino na UFVJM.  Local/data: _____, ____ de _____ de _____.  _____ <b>ASSINATURA DO CANDIDATO PARA USO DA SECRETARIA</b>				
<p style="text-align: center;">( ) Inscrição deferida      ( ) Inscrição indeferida</p> Observação: _____ _____ _____				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E  
MUCURI

ANEXO VII – Formulário para registro de projetos Proae

EDITAL PROAE nº 01/2023 – PROGRAD/UFVJM

1. NÚMERO DE REGISTRO		UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI			
2. ÁREA DE CONHECIMENTO					
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO					
Formulário para Registro de Projetos do PROAE					
3. TÍTULO					
4. RESUMO DOS OBJETIVOS PROPOSTOS (até 600 caracteres)					
5. DOCENTES ENVOLVIDOS					
NOME	UNIDADE/CURSO	HORAS DEDICADAS AO PROJETO	FUNÇÃO		
Contatos do(a) Coordenador(a)		Telefone: (0XX)	E-mail:		
6. ESTUDANTES ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO					
NOME	CURSO	TIPO			
7. LOCAL DE EXECUÇÃO		8. DURAÇÃO			
		INÍCIO:	TÉRMINO:		
9. RECURSOS FINANCEIROS		10. APROVAÇÃO/DEFERIMENTO			
INSTITUIÇÃO	TIPO	QUANTIDADE DE	VALOR MENSAL	TOTAL MENSAL	Diretoria da Unidade ___/___/___  Pró-Reitoria de Graduação ___/___/___
UFVJM	Bolsa	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00	
VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 4800,00					
11. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS*					
Observações:					



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E**  
**MUCURI**

\*O uso de Instalações e Equipamentos da UFVJM está sujeito à disponibilidade e prévio agendamento com os setores responsáveis.